



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcelos	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Atos

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 01/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve exonerar, THALITA ADLA CAVALCANTI FONSECA MALTA DE CAMPOS, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo AS-2, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 02 de janeiro de 2024.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 02/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve exonerar, WILLAMS FERREIRA DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão, de Assistente de Procuradoria de Justiça, símbolo AS-4, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 02 de janeiro de 2024.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 01/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE nomear THALITA ADLA CAVALCANTI FONSECA MALTA DE CAMPOS, portadora do CPF nº 051.335.344-50, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete, símbolo AS-1, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 02 de janeiro de 2024.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça



ATO DE NOMEAÇÃO Nº 02/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.0279.0000311/2024-06, RESOLVE nomear EVERSON DIEGO BENTO DA SILVA, portador do CPF nº 011.158.264-41, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, símbolo AS-2, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.
Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 02 de janeiro de 2024.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE DESEFICACIZAÇÃO Nº 01/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED nº 20.08.1365.0004634/2023-82, resolve deseficacizar o Ato de nomeação nº 102/2023 de 19 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 20 de dezembro de 2023, que nomeou PRISCILLA EMANUELLE DE MELO CAVALCANTE, para o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 02 de janeiro de 2024.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE DESEFICACIZAÇÃO Nº 02/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED nº 20.08.1365.0004635/2023-55, resolve deseficacizar o Ato de nomeação nº 110/2023 de 19 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 20 de dezembro de 2023, que nomeou HERMES LIMA GONÇALVES DE OLIVEIRA, para o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 02 de janeiro de 2024.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 2 DE JANEIRO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0004642/2023-60

Interessado: Allysson Edwin Vieira Teles – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004636/2023-28

Interessado: Malba Vânia Santos Valente – Chefe de Gabinete desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004637/2023-98

Interessado: Leonardo de Siqueira Bitencourt – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.



Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004639/2023-44

Interessado: Dr. João Batista Santos Filho – Promotor de Justiça

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004638/2023-71

Interessado: Bruno Daniel de Lima – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo parcelamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1413.0000044/2023-05

Interessado: Dra. Lavínia Silveira de Mendonça Fragoso – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004621/2023-45

Interessado: Dra. Maria Luísa Maia Santos – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004572/2023-10

Interessado: Dr. Lucas Schitini de Souza – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004587/2023-90

Interessado: Dra. Lídia Malta Prata Lima – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004602/2023-73

Interessado: Dr. Dênis Guimarães de Oliveira – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004603/2023-46

Interessado: Aurora Augusta Gomes Leite – Assessora desta PGJ

Assunto: Requerendo teletrabalho.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 2 de Janeiro de 2024.



ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 02 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2023.00008817-3.
Interessado: 60ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao MPF.

Proc: 02.2023.00010080-6.
Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo - MPAL.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2023.00010095-0.
Interessado: BANCO BMG.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de informações ao interessado, seguido de arquivamento dos autos.

Proc: 02.2023.00010133-8.
Interessado: Marcus Aurélio Gomes Mousinho.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o cumprimento da decisão exarada pelo CSMP/AL, deferindo-se o pedido constante da peça de pósito. Em seguida, arquite-se.

Proc: 02.2023.00010352-5.
Interessado: Yuri Meireles da Silva.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2023.00010372-5.
Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo - MPAL.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2023.00010644-4.
Interessado: Tribunal Regional Federal da 5.ª Região.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Força-Tarefa constituída pela Portaria PGJ n. 80/2019.

Proc: 02.2023.00010671-1.
Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Remetam-se os presentes autos, via e-mail funcional, à Comissão designada pela Portaria PGJ nº 80/2019, ratificada pela Portaria PGJ nº 359/2020. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2023.00010673-3.
Interessado: Instituto de Identificação Del. Mário Pedro dos Santos - POLC/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00010680-0.
Interessado: Procuradoria Geral da República - MPF.



Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

GED: 20.08.1365.0004634/2023-82
Interessado: Priscilla Emanuelle De Melo Cavalcante.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o Parecer da Consultoria Jurídica. Lavre-se o ato. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0004635/2023-55
Interessado: Hermes Lima Gonçalves de Oliveira.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o Parecer da Consultoria Jurídica. Lavre-se o ato. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0004389/2023-04
Interessado: José Maria Matias Ferreira – agente de segurança desta PGJ.
Assunto: Requerendo licença médica.
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de concessão de licença para tratamento de saúde. Gozo de trinta (30) dias de licença médica nos últimos sessenta (60) dias. Remessa à Junta Médica Oficial. Homologação. Publicação de portaria ratificando o resultado do laudo de perícia médica. Nada obsta." Defiro nos termos do parecer. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0004581/2023-58
Interessado: Willams Ferreira de Oliveira – Analista desta PGJ
Assunto: Requerendo promoção funcional.
Despacho: Defiro a promoção funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 28, 30 e 32 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível V, PGJ C2 para Classe A, nível I, PGJ C2. Diretoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.0279.0000311/2024-06
Interessado: MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Defiro. Lavre-se o respectivo ato. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 02 de janeiro de 2024.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, NO DIA 2 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0284.0003217/2023-42
Interessado: CNPG.
Assunto: Proposição CNMP n. 1.01128/2023-76.
Despacho: Ciente. Archive-se.

GED: 20.08.0284.0003208/2023-91
Interessado: Conselheiro Moacyr Rey Filho, Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico/CNMP.
Assunto: Comunica Atualização das Tabelas Unificadas do Ministério Público.
Despacho: 1. Remeta-se cópia do Ofício Circular n. 104/2023/CPE, via e-mail funcional, ao Comitê de Tabelas Unificadas do Ministério Público do Estado de Alagoas, para os fins de direito. 2. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.0284.0003212/2023-80
Interessado: Conselheiro Moacyr Rey Filho, Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico/CNMP.
Assunto: Coleta 2024 (ano-base 2023). Mudança de endereço eletrônico do Sistema CNMPInd.



Despacho: 1. Remeta-se cópia do Ofício Circular n. 65/2023/CPE, via *e-mail* funcional, à Corregedoria-Geral, à Diretoria-Geral e ao Comitê de Tabelas Unificadas do Ministério Público do Estado de Alagoas, para os fins de direito. 2. Em seguida, archive-se.

Coordenadoria de Interlocução com o CNMP, 2 de janeiro de 2024.

Willams Ferreira de Oliveira
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais legais e com fundamento no art. 6º, L e LX, art. 7º e art. 8º, todos da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar como Agentes de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos de contratação regidos pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:

I – FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA, matrícula nº 825260-2; II – JOSEVÂNIO DE ALMEIDA LIMA, matrícula nº 825176-2; III – GINA ALENCAR MEDEIROS, matrícula nº 8255579-6; IV – JOSÉ ALDO PEREIRA DANTAS JUNIOR, matrícula nº 8255450-1.

§1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os Agentes de Contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados pregoeiros, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021, onde o responsável pela Coordenadoria de Licitações poderá atuar como pregoeiro.

§2º Compete aos Agentes de Contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da licitação ou divulgação do aviso de dispensa e a homologação do respectivo resultado.

§3º Compete ao responsável pela Coordenadoria de Licitações a distribuição dos processos de contratação a cada um dos agentes indicados na forma do caput deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Contratação deste:

I – FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA, matrícula nº 825260-2; II – JOSEVÂNIO DE ALMEIDA LIMA, matrícula nº 825176-2; III – GINA ALENCAR MEDEIROS, matrícula nº 8255579-6; IV – JOSÉ ALDO PEREIRA DANTAS JUNIOR, matrícula nº 8255450-1.

Art. 3º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais integrantes, na ordem indicada no art. 2º desta Portaria.

§1º Compete à equipe de apoio prestar auxílio ao Agente de Contratação e/ou à Comissão de Contratação, observadas suas respectivas áreas de atuação, conhecimentos e habilidades, bem como o objeto a ser contratado.

§2º A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número inferior a 3 (três) integrantes, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao integrante que atuar como Presidente da Comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidora para substituir o integrante afastado ou impedido.

Art. 4º A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.



Art. 5º Revoga-se a Portaria PGJ nº 20/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias de ANDRESSA LOUREIRO DE MENDONÇA ALVES AMARAL, Assessora de Gabinete, referentes ao mês de janeiro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias de CARLOS HENRIQUE CAVALCANTI LIMA, Analista do Ministério Público – Área gestão pública, referentes ao mês de janeiro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 4, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias de AMANDA CURY GERALDES, Assessora Técnica, referentes ao mês de janeiro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 5, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o servidor VICTOR MARINHO DE MELO MAGALHÃES, portador do CPF nº 049.657.234-22, Analista do Ministério Público – Gestão Pública, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, símbolo FG-C, do Quadro desta PGJ, até ulterior deliberação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro do corrente ano, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ 25/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 6, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o servidor VICTOR HUGO LESSA PIERRE, portador do CPF nº 077.001.604-90, Analista do Ministério Público – Gestão Pública, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Pagamento de Pessoal, símbolo FG-C, do Quadro desta PGJ, até ulterior deliberação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro do corrente ano, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ 22/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 7, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o servidor FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA, portador do CPF nº 065.997.224-74, Analista do Ministério Público – Gestão Pública, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Licitações, símbolo FG-C, do Quadro desta PGJ, até ulterior deliberação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro do corrente ano, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ 21/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 8, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o servidor JOSÉ CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO, portador do CPF nº 036.368.724-60, Analista do Ministério Público – Gestão Pública, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Contratos e Convênios, símbolo FG-C, do Quadro desta PGJ, até ulterior deliberação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro do corrente ano, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ 35/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 9, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o servidor BRUNO DANIEL DE LIMA, portador do CPF nº 058.322.744-90, matrícula nº 825708, Contador do Ministério Público, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Registro e Demonstrativos Contábeis, símbolo FG-C, do Quadro desta PGJ, até ulterior deliberação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro do corrente ano, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ 17/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça



PORTARIA PGJ nº 10, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o servidor FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS, portador do CPF nº 073.561.014-24, Analista do Ministério Público – Gestão Pública, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Projeto, Acompanhamento Orçamentário e Registro de Empenho, do Quadro desta PGJ, até ulterior deliberação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro do corrente ano, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ 24/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 11, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o servidor MARCOS ANDRÉ SOUZA DA ROCHA, portador do CPF nº 019.661.054-01, Analista do Ministério Público – Gestão Pública, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Pagamento da Despesa, do Quadro desta PGJ, até ulterior deliberação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro do corrente ano, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ 34/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 12, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o servidor WILLAMS FERREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 047.273.334-65, matrícula nº 825477, Analista do Ministério Público – Gestão Pública, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Interlocução com o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, símbolo FG-C, do Quadro desta PGJ, até ulterior deliberação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 13, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o servidor SYBELLE COSTA DE AGUIAR, portadora do CPF nº 047.692.394-83, Técnica do Ministério Público, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Acompanhamento de Pessoal Ativo, do Quadro desta PGJ, até ulterior deliberação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 14, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o servidor IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 014.284.806-92, Analista do Ministério Público – Especialidade: Área Contábil, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Liquidação da Despesa, do



Quadro desta PGJ, até ulterior deliberação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 15, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a servidora GINA ALENCAR MEDEIROS, portadora do CPF nº 007.940.724-29, Analista do Ministério Público – Gestão Pública, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Publicidade e Transparência de Contratos, do Quadro desta PGJ, até ulterior deliberação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 16, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o servidor ETHIENE RIBEIRO FONSECA, portador do CPF nº 060.863.114-04, Analista do Ministério Público – Área Comunicação Social, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Imprensa, do Quadro desta PGJ, até ulterior deliberação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 17, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE ratificar os atos praticados pela Dra. SHANYA MARIA DE ESPÍNDOLA DANTAS, Promotora de Justiça de São Sebastião, no Plantão da 5ª Circunscrição, no dia 26 de dezembro transato.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 18, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. ANTÔNIO LUÍS VILAS BOAS, 47º Promotor de Justiça da Capital, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 9ª Promotoria de Justiça da Capital, durante o mês de janeiro, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 19, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. RÔMULO DE SOUTO CRASTO LEITE, Promotor de Justiça de Água Branca, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 45ª Promotoria de Justiça da Capital, durante as férias da Promotora de Justiça titular.



Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Colégio de Procuradores de Justiça

Despachos

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, NO DIA 2 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

Proc. SAJMP n. 02.2023.00009922-6
Interessado: Núcleo de Defesa da Saúde Pública - Nudesap/Caop
Assunto: Requerimento de providências
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça, 2 de janeiro de 2024.

Marcondes Batista Ayres
Analista do Ministério Público
Chefe de Secretaria do CPJ

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça
Secretário do CPJ

NOTAS

NOTA INFORMATIVA

Por determinação do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque informo aos Senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral que a 1ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça não se realizará na próxima quinta-feira, 4 de janeiro de 2024.

Maceió, 2 de janeiro de 2024.

Humberto Pimentel Costa
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

Promotorias de Justiça

Atos diversos

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
11º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

NOTÍCIA DE FATO Nº: 01.2024.00004995-8.



INTERESSADO(A): DESCONHECIDO(A).

DESPACHO

[...]

Ante o exposto, determino:

A) A CIENTIFICAÇÃO do(a) noticiante, via Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas, por ser desconhecido(a) nos termos do art.4º§1º retro citada Resolução;

B) O ARQUIVAMENTO da presente notícia de fato, nos termos do art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP;

C) CUMPRA-SE.

Arapiraca/AL, 02 de Janeiro de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES
PROMOTOR DE JUSTIÇA - TITULAR

Portarias

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº: 09.2024.00000001-3.

PORTARIA Nº 01/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96; e

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, a proteção do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, em face do disposto no art. 129, II e III, também da CF; tendo legitimidade, portanto, para adotar medidas administrativas ou judiciais em defesa do meio ambiente natural, cultural e artificial, com a finalidade de prevenir e reparar danos (art. 27, I a IV, da Lei Federal nº 8.625/93);

CONSIDERANDO o teor das reportagens jornalísticas, relacionadas a ocorrência de três tremores de terra no mês de agosto do ano de 2023, no Município de Arapiraca/AL;

CONSIDERANDO que o princípio da prevenção, é um dos princípios fundamentais do direito ambiental e que enfatiza a importância de tomar medidas preventivas para evitar ou reduzir os impactos negativos sobre o meio ambiente, estabelecendo que é melhor prevenir danos ambientais do que buscar sua reparação posterior;



CONSIDERANDO o teor do art.225 da Constituição Federal, o qual estabelece que a responsabilidade de cuidado ao meio ambiente, a partir da Constituição Federal, é imposta ao Poder Público e a coletividade, pois, trata-se de um direito de todos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 de Julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no Art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93) e no Art. 8º, II, da Resolução nº 174, de 4 de Julho de 2017, para fins de acompanhamento e fiscalização de todas as medidas governamentais voltadas para o monitoramento e diagnóstico dos sismos que vêm ocorrendo desde o mês de Agosto do ano de 2023, no Município de Arapiraca/AL, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

A) Autuação e registro da presente portaria no SAJ-MP/AL;

B) A sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;

C) Expedição de ofício para a Defesa Civil do Município de Arapiraca, SOLICITANDO informação atual, por meio de documentação comprobatória, sobre as medidas adotadas relacionadas aos tremores de Terra no Município de Arapiraca, no prazo de 10(dez) dias.

D) Designação da Servidora Fabiana Ide Rodrigues de Carvalho, Técnica do MPAL, Matrícula nº 825733-7, para exercer as funções de Secretária no presente Procedimento.

D) Cumpra-se.

Arapiraca/AL, 02 de Janeiro de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES
PROMOTOR DE JUSTIÇA – TITULAR

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº: 06.2023.00000533-7

PORTARIA: 0001/2024/PJ-MGran

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Órgão de Execução signatário, através da Promotoria de Justiça de Mata Grande, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, inciso I da Carta da República; 6º, inciso I da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96) e 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93); e art. 4º, da Resolução CNMP n. 181/2017;

CONSIDERANDO a remessa de inquérito policial a esta Promotoria de Justiça informando a possível prática de estupro de vulnerável em face de criança;

CONSIDERANDO que o caderno investigativo não foi suficiente para a formação da opinio delicti, e que os atos instrutórios complementares, no entendimento deste órgão de execução, demandam a realização de diligências por parte do membro do Ministério Público diretamente, em especial pelas nuances e sensibilidade do caso concreto;

CONSIDERANDO que já fora emitido parecer no procedimento judicial próprio pugnando pelo arquivamento do inquérito, onde o prosseguimento do feito se dará por meio de procedimento administrativo, sem prejuízo da atuação conjunta da Polícia Civil;

CONSIDERANDO que o Procedimento Investigativo Criminal é o expediente adequado para apurar a ocorrência de infrações penais de natureza pública, priorizando as apurações sobre violações a bens jurídicos de alta magnitude, o que entendemos ser o caso dos autos;

CONSIDERANDO, por fim, as informações preliminares colhidas no bojo do mencionado inquérito policial;

RESOLVE instaurar o presente Procedimento Investigatório Criminal nos termos da Resolução CNMP n. 181/2017, visando apurar a prática de crime de estupro de vulnerável, em face de criança devidamente identificada nos autos, tendo como investigado Manoel José dos Santos, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Comunicação da instauração do presente procedimento investigatório ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, nos termos do art. 5º, da Resolução CNMP n. 181/2017;
- 2) A publicação da presente Portaria no Diário Oficial;
- 3) Notificação da vítima e sua genitora, através dos dados existentes nos autos, a fim de que seja realizada oitiva na sede desta Promotoria de Justiça, inclusive com auxílio do Conselho Tutelar e CREAS, considerando a condição da ofendida;
- 4) Adoção de outras providências necessárias após a oitiva dos envolvidos.



Inhapi, 02 de janeiro de 2024
Paulo Victor SouSa Zacarias
Promotor de Justiça

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº: 06.2023.00000604-7
PORTARIA: 0002/2024/PJ-MGran

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Órgão de Execução signatário, através da Promotoria de Justiça de Mata Grande, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, inciso I da Carta da República; 6º, inciso I da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96) e 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93); e art. 4º, da Resolução CNMP n. 181/2017;

CONSIDERANDO a instauração de notícia de fato que tinha como objeto a possível prática de crime de estupro de vulnerável em desfavor de criança devidamente qualificada nos autos;

CONSIDERANDO que no bojo da referida notícia de fato não houve suficiente colheita de provas ou informações que pudessem formar o convencimento acerca da efetiva prática do crime;

CONSIDERANDO que as informações veiculadas na referida notícia de fato foram enviadas por denúncia anônima, sem maiores detalhamentos, sendo prudente a realização de atos instrutórios complementares, inclusive antes de eventual remessa dos autos à autoridade policial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, caput, da Resolução 174/17 do Conselho Superior do Ministério Público, que determina a instauração do procedimento próprio ao final do prazo máximo de tramitação da notícia de fato, sempre que o caso necessitar de maior apuração;

CONSIDERANDO, por fim, as informações preliminares colhidas no bojo do referido procedimento;

RESOLVE instaurar o presente Procedimento Investigatório Criminal nos termos da Resolução CNMP n. 181/2017, visando apurar a prática do crime de estupro de vulnerável em face de criança devidamente identificada nos autos, não havendo ainda a qualificação do investigado, apontado apenas como padrasto da menor, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Comunicação da instauração do presente procedimento investigatório ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, nos termos do art. 5º, da Resolução CNMP n. 181/2017;
- 2) Publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Ministério Público;
- 3) Notificação dos familiares da menor para oitiva na sede desta Promotoria de Justiça;
- 4) Adoção de outras providências eventualmente necessárias após a oitiva acima indicada.

Mata Grande, 02 de janeiro de 2024

Paulo Victor Souza Zacarias
Promotor de Justiça

Nº 06.2023.00000493-8

Portaria Nº 0002/2024/PJ-SSeba

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotora de Justiça titular da Comarca de São Sebastião/AL, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96;

CONSIDERANDO a edição da Resolução n. 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Parquet, a instauração e a tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro).

CONSIDERANDO a necessidade de preservação dos princípios regentes da administração pública, conforme preconiza o artigo 37 da CF, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade em apurar teor de denúncia anônima recebida na Ouvidoria do Ministério Público, através da qual informou-se que os servidores dos setores administrativos da SEMED deste Município de São Sebastião encontram-se enfrentando dificuldades em sua percepção salarial, remuneração básica e adicional por tempo de serviço;



CONSIDERANDO a necessidade de preservar os direitos do trabalhador presentes no art. 7º da Constituição Federal, cabíveis ao presente caso;

CONSIDERANDO que através da Notícia de Fato Nº 01.2023.00002255-8, esta Promotoria de Justiça da cidade de São Sebastião iniciou o procedimento de apuração quanto à referida informação;

CONSIDERANDO que o Ministério Público necessita concluir a análise das documentações pertinentes, na qualidade de fiscal da lei e da ordem pública, bem como ainda necessita receber maiores elucidações da Gestão municipal quanto ao referido assunto;

CONSIDERANDO a necessidade de outras diligências a fim de vislumbrar um melhor deslinde ao presente caso;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a aplicação do art. 2º, §4º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007 e Art. 26, I, da Lei nº 8.625/93;

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, conforme art. 2º, parágrafo 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, bem como determinar as seguintes providências:

Autue-se e registre-se a presente portaria;

2. Proceda a publicação da presente em Diário Oficial;

3. Comunique-se a instauração do presente procedimento ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ;

4. Enviem os autos conclusos para análise.

São Sebastião/AL, 02 de janeiro de 2024

SHANYA MARIA DE ESPÍNDOLA DANTAS PINTO
Promotora de Justiça

Nº 06.2023.00000586-0

Portaria Nº 0001/2024/PJ-SSeba

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotora de Justiça titular da Comarca de São Sebastião/AL, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96;

CONSIDERANDO a edição da Resolução n. 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Parquet, a instauração e a tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro).

CONSIDERANDO a necessidade de preservação dos princípios regentes da administração pública, conforme preconiza o artigo 37 da CF, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, e, no presente contexto, principalmente, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, ainda, o art. 5º, inciso XIV da Constituição Federal, que dispõe sobre o direito de todos ao acesso à informação, resguardado apenas o sigilo da fonte quando necessário ao exercício profissional;

CONSIDERANDO, que, de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIII, todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;



CONSIDERANDO a necessidade em apurar teor de denúncia recebida na Ouvidoria do Ministério Público, através da qual informou-se acerca da prejudicialidade do acesso à informação, causada por parte do Município de São Sebastião/AL, aos interessados em emitir petições junto ao sítio eletrônico (site) da Prefeitura Municipal, o que poderia estar em desacordo com o disposto no artigo 10, § 2º da Lei nº 12.527/11 da Lei de Acesso à Informação;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o direito à publicidade previsto na Constituição Federal, no âmbito da administração pública, de maneira transparente e clara, permitindo que o cidadão possa fiscalizar a atuação dos gestores administrativos;

CONSIDERANDO que através da Notícia de Fato Nº 01.2023.00003092-esta Promotoria de Justiça da cidade de São Sebastião iniciou o procedimento de apuração quanto à referida denúncia;

CONSIDERANDO que o Ministério Público necessita concluir a análise das documentações pertinentes, na qualidade de fiscal da lei e da ordem pública, bem como ainda necessita receber maiores elucidações da Gestão municipal quanto ao referido assunto;

CONSIDERANDO a necessidade de outras diligências a fim de vislumbrar um melhor deslinde ao presente caso;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a aplicação do art. 2º, §4º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007 e Art. 26, I, da Lei nº 8.625/93;

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, conforme art. 2º, parágrafo 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, bem como determinar as seguintes providências:

- 1) Autue-se e registre-se a presente portaria;
- 2) Proceda a publicação da presente em Diário Oficial;
- 3) Comunique-se a instauração do presente procedimento ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ;
- 4) Enviem os autos conclusos para análise.

São Sebastião, 14 de dezembro de 2023.

Shanya Maria de Espíndola Dantas Pinto
Promotora de Justiça